



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ Nº 10.219.202/0001-82



GABINETE DO VEREADOR PAULO GASOLINA - PSDB

INDICAÇÃO Nº. 122 /2020.

Senhor presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
-provado em única Discussão
Por unanimidade
Pleiteado 31 / 08 / 2020
Câmara Municipal de Santarém
Alcides Magalhães Cardoso
Secretário

O Vereador infra-assinado, **INDICA** após a tramitação regimental, **sugere ao Poder Executivo Municipal de Santarém, através do órgão competente, que seja viabilizada a seguinte proposta, conforme o teor e sua justificção abaixo**

- Assegurar nos cadastros dos órgãos e secretarias do Município de Santarém, o caráter sigiloso dos dados das mulheres em situação de risco, decorrente de violência doméstica e familiar, visando preservar a sua integridade física e sobrevivência.
- Os dados cadastrais dos filhos e de outros membros da família das mulheres em situação de risco também serão mantidos sob sigilo.
- O sigilo dos dados cadastrais dos filhos das mulheres se dará, sobretudo, no âmbito dos cadastros mantidos pelas Secretarias de Educação e de Saúde, de forma a obstar o acesso à mulher, pelo autor da violência, através do endereço da escola em que estão matriculados seus filhos ou através do serviço de saúde no qual estão sendo acompanhados

FUNDAMNETAÇÃO

A presente proposição visa tornar sigiloso, no âmbito dos cadastros dos órgãos públicos do Município, que atuam diretamente em ação desse tipo, os dados das mulheres que se encontram em situação de risco devido à violência doméstica ou familiar. A proteção também se estende aos dados dos seus filhos e familiares para evitar que o autor da violência consiga encontrá-las por meio daqueles.

O Ministério da Saúde registra que, no Brasil, a cada quatro minutos, uma mulher é agredida por ao menos um homem e sobrevive. Em 2019 foram registrados mais de 145 mil casos de violência – física, sexual, psicológica e de outros tipos – em que as vítimas sobreviveram. Cada registro pode incluir mais de um tipo de violência. Dados esses que foram fornecidos pelo Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação).

Diante desse cenário, mostra-se indispensável a criação de medidas que visem à proteção das mulheres vítimas de violência para que estas possam procurar ajuda nos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ Nº 10.219.202/0001-82



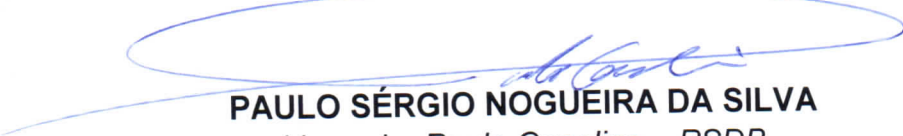
GABINETE DO VEREADOR PAULO GASOLINA - PSDB

serviços públicos de atendimento e terem a certeza de que não sofrerão qualquer tipo de retaliação por parte do agressor, caso este conseguisse encontrá-las.

Desse modo, a proposição em comento busca garantir o sigilo dos dados dessas mulheres em situação de risco, evitando que o agressor tenha acesso a qualquer informação que possa levá-lo até elas. Logo, representa uma forma de estímulo para que as mulheres possam denunciar seus agressores de modo seguro e discreto, resguardando-as e protegendo-as e buscando a devida punição para seus agressores.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares deste Poder Legislativo.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em _____ de agosto de 2020.


PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA
Vereador Paulo Gasolina – PSDB